



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 328/93 DE 23 DE AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Fundação Cultural, Pedro Ludovico Teixeira em apoio ao Artesão/Alexaniense e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Cultural Pedro Ludovico Teixeira.

Art. 2º) O presente Convênio tem por objetivo propiciar ao rico Município em artesanato, maior incentivo, apoio e mecanismo de escoamento.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal

